PROJETO DE INDICAÇÃO Nº324/2023

CONSIDERANDO - Constituição Federal de 1988, que estabelece o direito de todos a educação; a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO - Lei 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERAANDO - O *Estatuto da Criança e do Adolescente*, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO - o Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências;

CONSIDERANDO - o Decreto Legislativo nº 186, de julho de 2008, que ratifica a Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), institui as Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado - AEE na educação básica, regulamentado pelo do Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO - o Decreto nº 3.298, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, ao dispor sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, define a educação especial como uma modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de ensino, enfatizando a atuação complementar da educação especial ao ensino regular;

CONSIDERANDO - a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito,

BRUNO REIS

A criação e instituição do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE), destinado a ofertar Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos estudantes com

deficiência visual, auditiva, física, intelectual e múltiplas, ou com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/super dotação, matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Salvador.

Salvador, 04 de dezembro de 2023.

Cristiane Correia

CRIS CORREIA

VEREADORA – PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

INDICAÇÃO

CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

A criação e instituição do Centro de Atendimento Educacional Especializado tem a objetivo de oferecer aos alunos da rede municipal de ensino melhoria na aprendizagem, inclusão escolar e social, consequentemente melhoria da qualidade de vida e autonomia dos alunos público alvo da educação especial suas respectivas famílias.

Assim, acreditamos numa proposta pedagógica capaz de construir um CAEE comprometido com a gestão democrática, a qualidade da aprendizagem e acompanhamento com uma equipe multidisciplinar.

O CAEE deverá trabalhar em consonância com as salas de recursos multifuncionais e unidades escolares da rede municipal orientando toda comunidade escolar sobre os desafios da inclusão buscando direcionar o trabalho a adaptação, ensino e aprendizagem dos alunos público alvo da educação especial como orienta o documento do MEC: Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da educação inclusiva, que acompanha os avanços do conhecimento e das lutas sociais, visando constituir políticas públicas promotoras de uma educação de qualidade para todos os alunos.

O Centro de Atendimento Educacional Especializado será de fundamental importância, tendo em vista o aumento da demanda de alunos com deficiência nas escolas e da necessidade da melhoria dos atendimentos prestados a esse público.

INDICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Entendendo a grande importância desta indicação, apresentamos as seguintes premissas:

Indicação das Atividades a serem desenvolvidas;

- Atendimentos e acompanhamento dos alunos do CAEE;
- Formações, orientações e acompanhamento das famílias;

- Formações dos professores das salas de recurso multifuncional e professores da sala regular das unidades escolares e dos profissionais da equipe multidisciplinar;

Indicação dos Encaminhamentos:

Os encaminhamentos deverão ser feitos das unidades escolares para o CAEE através dos Gestores ou Coordenadores pedagógicos das unidades escolares em consonância com o profissional que atua na sala multifuncional e serviço social.

Indicação para formação da Equipe multidisciplinar:

PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES
Fonoaudiólogo	Identificar, avaliar e tratar problemas relacionados à comunicação humana, tais como dificuldades na fala, na linguagem, voz e audição; contribuir para prevenção de outros problemas, como dislexia e o déficit de atenção e hiperatividade. Realizar palestras e orientações para pais de alunos; E outras atribuições inerentes ao cargo.
Psicólogo	Fazer entrevistas com finalidade de psicodiagnóstico e fazer encaminhamentos; realizar o processo de atendimento psicoterápico, individual e grupal, orientação e seleção profissional e orientação psicopedagógica; Executar e/ou coordenar programas de atendimento nos setores específicos (adulto, adolescente e criança); Atender aos programas municipais da área, mesmo aqueles em parceria com o governo estadual, federal e iniciativa privada; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas; Participar de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao município; atender ao público; Executar

	quaisquer outras atividades correlatas.
Terapeuta ocupacional	contribuir no processo de construção e desenvolvimento do indivíduo com necessidades especiais, promovendo ações com a criança, família, professores e escola. avalia, analisa e promove o engajamento ocupacional das pessoas envolvidas no processo educacional e promovendo a participação e autonomia dos alunos em ambientes educacionais.
Fisioterapeuta	Prevenir, avaliar e tratar alterações motoras, posturais e funcionais dos alunos com deficiência, principalmente aqueles que apresentam comprometimento físico e motor; Colaborar na adaptação do ambiente escolar para facilitar a locomoção e a acessibilidade dos alunos; Orientar e capacitar pais e professores para auxiliar nos cuidados e tratamentos dos alunos fora do ambiente escolar; Ajudar a identificar problemas físicos e motores que possam afetar o desempenho acadêmico dos alunos, e ajudar a corrigir esses problemas através de intervenções de fisioterapia. E outras atribuições inerentes ao cargo.
	Identificar as necessidades de alunos com deficiência, com altas habilidades e com transtornos gerais do desenvolvimento; elaborar plano de atuação dos atendimentos, propondo serviços e recursos de acessibilidade curricular material e física de acordo com as necessidades de cada aluno com deficiência. Orientar a aquisição e identificar materiais que possam auxiliar os alunos nas suas atividades, como software, recursos e equipamentos tecnológicos, mobiliário, recursos ópticos, dicionários e demais equipamentos. E

Psicopedagogo	outras atribuições inerentes ao cargo.
Professor especialista	função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.
Assistente social	Elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população e usuários dos serviços desenvolvidos pela instituição; Propor e administrar benefícios sociais no âmbito da administração pública municipal e da população usuária dos serviços da mesma; Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito da ação do serviço social; Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social; Participar e coordenar grupos de estudos, equipe multiprofissional e interdisciplinares, associações e eventos relacionados a área de serviço social; Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria especifica do serviço social; Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

*Profissionais da área de educação com especialização na área de educação especial e/ou inclusiva e voltadas para área do transtorno do neuro desenvolvimento.

Indicação de Parceria com a secretaria de Saúde.

Atendimentos:

- Neuropediatra;
- Psiquiatra infantil;

Indicação de Parceria com a SEMPRE.

- Disponibilizar Assistentes Sociais;
- Disponibilizar Profissionais de Libras ;
- Utilizar recursos voltados para população de baixa renda;

Perfil do aluno

Alunos com deficiência física, deficiência auditiva, deficiência visual, transtorno do neurodesenvolvimento e de aprendizagem, TGD/TEA, altas habilidades e superdotação.

Perfil da Equipe Multidisciplinar

A equipe Multidisciplinar do CAEE deverá ser constituída na sua maioria por profissionais com graduação e especialização na área de atuação, em transtorno do neurodesenvolvimento e transtorno da aprendizagem.

INDICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS

QUANT.	ESPAÇOS
01	Recepção
01	sala de acolhimento
01	sala de serviço social
01	sala de coordenação

01	sala de administração
01	Copa
04	02 banheiros adaptados (F) 02 banheiros adaptados (M)
06	salas de atendimentos
01	ginásio de fisioterapia
03	Depósitos
02	espaço de convivência (IN) espaço de convivência (EX)
01	mini mercado
01	mini sorveteria
01	pista sensorial
01	Curral
01	Canil

INDICAÇÃO DE PROPOSTA DE INCLUSÃO EDUCACIONAL

A organização do Centro de Atendimento Educacional Especializado destacará numa gestão democrática e humanizada.

O CAEE deverá ser um espaço de trocas, escuta, diálogos, aprendizagens, onde todos os envolvidos são coautores e corresponsáveis pelas ações e atividades desenvolvidas.

A inclusão é um direito da pessoa com deficiência e requer mudanças na concepção e nas práticas de gestão, de sala de aula e de atuação de professores, para a efetivação do direito de todos à escolarização.

A importância de fazer do direito de todos à educação um movimento coletivo de mudança aponta para a adoção de políticas públicas inclusivas, para a transformação dos sistemas educacionais e das práticas sociais, que envolvem as relações com as famílias

e a comunidade. As políticas educacionais devem prever a eliminação das barreiras à educação dos alunos com deficiência, com síndromes, com altas habilidades/superdotação prevendo o atendimento às necessidades educacionais especiais, promovendo a participação a partir de novas relações fundamentais para uma socialização humanizadora. (MEC/SEESP)

No contexto das políticas públicas para o desenvolvimento inclusivo é previsto os Centros de Atendimentos Educacionais Especializados, com a disponibilização de recursos, de apoio pedagógico e de uma equipe multidisciplinar para o atendimento às especificidades dos alunos público alvo da educação especial matriculados no ensino regular.

Nesse sentido, o Plano de Atendimento Educacional Especializado é uma proposta de intervenção pedagógica a ser desenvolvida de acordo com a especificidade de cada aluno.

Será elaborado a partir das informações da avaliação dos profissionais e da equipe multidisciplinar, contendo objetivos, ações/atividades, período de duração, resultados esperados, de acordo com as orientações pedagógicas da Gerência e Coordenação do Centro de Atendimento Educacional Especializado.

No Plano Nacional de Educação (PNE), META 4 trata da garantia do direito ao atendimento educação especializado aos alunos da educação especial.

A Proposta pedagógica deste estabelecimento educacional deverá ser construída coletivamente pelos profissionais que atuam no CAEE e mediada pela equipe pedagógica. Constituído pelas experiências escolares que se desdobram em torno do conhecimento, permeadas pelas relações sociais, buscando articular vivências e saberes dos alunos e as habilidades que ainda não foram consolidadas e precisam ser desenvolvidas para que os mesmos tenham uma vida independente e autônoma.

Valores, atitudes, sensibilidade e orientações de comportamento e conduta social são veiculados não só pelos conhecimentos, mas por meio de rotinas, rituais, normas de convívio social, festividades, pela distribuição do tempo e organização do espaço educativo, pelos materiais utilizados na aprendizagem e pelas atividades lúdicas, enfim, pelas vivências proporcionadas no Centro de Atendimento.

Diferente do trabalho da unidade escolar o CAEE terá foco no desenvolvimento dos alunos para melhoria das habilidades sociais, das rotinas diárias e das especificidades de cada deficiência, na adaptação de recurso e orientações, acompanhamento das atividades escolares para que eles complementam os conhecimentos adquiridos na unidade escolar e tenha uma aprendizagem efetiva.

Os estudantes que apresentam deficiência intelectual, deficiência física, deficiência auditiva transtornos déficit de atenção e hiperatividade, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno de aprendizagem, autismo clássico, comprovados com laudos médicos, relatório de avaliação multidisciplinar e matriculados na Rede Pública de Ensino.

A equipe pedagógica da escola juntamente com os professores da sala regular, quando observam alunos que apresentam dificuldades acentuadas e comportamentos atípicos, comunicam ao serviço social que entram em contato família para os trâmites de encaminhamento para o CAEE.

DIRETRIZES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

O Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Especial, considerando a Constituição Federal de 1988, que estabelece o direito de todos a educação; a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, de janeiro de 2008; e o Decreto Legislativo nº 186, de julho de 2008, que ratifica a Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), institui as Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na educação básica, regulamentado pelo do Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008.

DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

A educação especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os recursos e serviços e orienta quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem nas turmas comuns do ensino regular. Os sistemas de ensino devem matricular os alunos com deficiência, os com transtornos globais do desenvolvimento e os com altas

habilidades/superdotação nas escolas comuns do ensino regular e ofertar o atendimento educacional especializado – AEE, promovendo o acesso e as condições para uma educação de qualidade.

O atendimento educacional especializado - AEE tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela.

Consideram-se serviços e recursos da educação especial àqueles que asseguram condições de acesso ao currículo por meio da promoção da acessibilidade aos materiais didáticos, aos espaços e equipamentos, aos sistemas de comunicação e informação e ao conjunto das atividades escolares.

Para o atendimento às necessidades específicas relacionadas às altas habilidades/superdotação são desenvolvidas atividades de enriquecimento curricular nas escolas de ensino regular em articulação com as instituições de educação superior, profissional e tecnológica, de pesquisa, de artes, de esportes, entre outros.

Nos casos de escolarização em classe hospitalar ou em ambiente domiciliar, o AEE é ofertado aos alunos público-alvo da educação especial, de forma complementar ou suplementar.

O AEE é realizado, prioritariamente, na Sala de Recursos Multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no turno inverso da escolarização, podendo ser realizado, também, em centro de atendimento educacional especializado público ou privado sem fins lucrativos, conveniado com a Secretaria de Educação.

DO PÚBLICO-ALVO

Considera-se público-alvo do AEE:

- Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

- Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.
- Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

DO FINANCIAMENTO

De acordo com o Decreto n. 6.571/08, os alunos público alvo da educação especial serão contabilizados duplamente no FUNDEB, quando tiverem matrícula em classe comum de ensino regular da rede pública e matrícula no atendimento educacional especializado - AEE, conforme registro no Censo escolar/ MEC/INEP do ano anterior.

Dessa forma, são contempladas:

- Matrícula na classe comum e na sala de recursos multifuncional da mesma escola pública;
- Matrícula na classe comum e na sala de recursos multifuncional de outra escola pública;
- Matrícula na classe comum e no centro de atendimento educacional especializado público;
- Matrícula na classe comum e no centro de atendimento educacional especializado privado sem fins lucrativos.

DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DO AEE

A oferta do atendimento educacional especializado - AEE deverá constar no Projeto Pedagógico da escola de ensino regular, prevendo na sua organização:

- Sala de recursos multifuncional: espaço físico, mobiliários, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos;

- Matrícula do aluno no AEE: condicionada à matrícula no ensino regular da própria escola ou de outra escola;
- Plano do AEE: identificação das necessidades educacionais específicas dos alunos, definição dos recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas; cronograma de atendimento dos alunos;
- Professor para o exercício da docência do AEE;
- Profissionais da educação: tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais, guia-intérprete e outros que atuam no apoio às atividades de alimentação, higiene e locomoção.
- Articulação entre professores do AEE e os do ensino comum.
- Redes de apoio: no âmbito da atuação intersetorial, da formação docente, do acesso a recursos, serviços e equipamentos, entre outros que contribuam para a realização do AEE. A oferta do atendimento educacional especializado - AEE, no centro de atendimento educacional especializado público ou privado sem fins lucrativos conveniado para essa finalidade, deve constar no projeto pedagógico do centro, contemplando na sua organização os recursos, o plano de AEE, os professores e demais profissionais, conforme orientação da Secretaria de Educação. Os centros de atendimento educacional especializados devem cumprir as normativas estabelecidas pelo Conselho de Educação do respectivo sistema de ensino, quanto a sua autorização de funcionamento, em consonância com as orientações preconizadas nestas Diretrizes.

DA FORMAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica na educação especial, inicial ou continuada.

São atribuições do professor do atendimento educacional especializado:

- Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial;

- Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional;
- Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
- Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
- Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação.
- Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.
- Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

Salvador, 04 de dezembro de 2023.

Cristiane Correia

CRIS CORREIA
VEREADORA – PSDB

Referências:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Imprensa Oficial, 1988.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996

Politica nacional da educação especial na perspectiva da educação inclusiva. MEC

Atendimento Educacional especializado. MEC

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, 2006.

BRASIL. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília: UNESCO, 1994.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB 5.692, de 11 de agosto de 1971.

Lei Complementar nº 142 · Lei nº 7.853 · Lei nº 14.126, de 22.3.2021 · L14624